



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021 – PMC

EDITAL 007/2022

Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas

A Prefeitura Municipal de Carmo (RJ) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o resultado do **juízo dos recursos contra questões e gabaritos preliminares da prova objetiva** nos termos do item 10 do Edital nº 001/2022 do **PROCESSO SELETIVO** de **PROVAS OBJETIVAS**, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de vagas temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Carmo/RJ.

1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo. **(Subitem 10.6 do Edital nº 001/2021)**
2. O resultado dos recursos é de caráter irrecorrível na esfera administrativa. **(Subitem 10.8 do Edital nº 001/2021)**
3. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais. **(Subitem 10.9 do Edital nº 001/2021)**
4. No caso de retificação do gabarito preliminar, por força de contradições e/ou erros de digitação, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo divulgado após publicação do julgamento dos recursos, o que poderá representar ganho ou perda de pontos por parte dos candidatos em relação ao gabarito preliminar.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 03 – CENTRO 1- BARRA DE SÃO FRANCISCO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE IMPETRARAM RECURSOS	Nº DE INSCRIÇÃO
LOHAN XAVIER SAITO	000153

QUESTÃO 07 – MATEMÁTICA

Resultado da análise: **INDEFERIDO**

Justificativa: O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. Apesar da figura utilizada serem semelhantes, as questões possuem enunciados diferentes, o que torna a sua resolução diferente, e conseqüentemente, o gabarito também diferente. A questão apresentada nesta prova está correta, e o gabarito coincide com a resposta correta.

Portanto permanece o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 01 – BOTAFOGO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE IMPETRARAM RECURSOS	Nº DE INSCRIÇÃO
LIVIA SOARES DE CASTRO	000118

QUESTÃO 05 – LÍNGUA PORTUGUESA

Resultado da análise: **INDEFERIDO**

Justificativa: O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O sujeito presente na frase “Precisa-se de médicos e enfermeiros.” é sujeito indeterminado; a indeterminação do sujeito ocorre quando não se sabe se ele é singular ou plural, mesmo que o verbo esteja conjugado na 3ª pessoa do singular ou do plural. “Precisar” é um verbo



transitivo indireto (rege preposição -de). Assim, o SE é índice de indeterminação do sujeito e a frase tem sujeito indeterminado (alguém precisa de médicos...). Por isso, o verbo fica no singular.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE IMPETRARAM RECURSOS	Nº DE INSCRIÇÃO
ANDREA SILVA DA CONCEIÇÃO	000009
BRUNO NUNES DE ARAÚJO	000320
JULIANA SINDRA MAZZONI	000303
PAULO CESAR PEREIRA	000073
RONI PEREIRA XAVIER	000331
THALLES SILVA DE ARAÚJO FERNANDES	000332
WANDERSON PENA PEREIRA	000113
YASMIN ROCHA SILVA	000185

QUESTÃO 03 – LÍNGUA PORTUGUESA

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. A única palavra dentre as apresentadas que não é formada pelo processo de derivação sufixal, conforme solicita o enunciado, é a palavra “reconhecimento”, uma vez que esta é a palavra “reconhecimento” é formada pelo prefixo “re”+ radical “conhec” + sufixo “imento”, portanto é uma palavra com **derivação prefixal e sufixal**.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “B”

QUESTÃO 11 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: INDEFERIDO

Justificativa: Os questionamentos apresentados pelos(as) candidatos(as) requerente são **improcedentes**. O enunciado da questão aborda o conteúdo sobre “**tipos de Hepatites virais**” não apresentando nenhum erro em sua formulação nem em seu gabarito, portanto não há de se falar em anulação da mesma.

O que ocorreu foi um equívoco na interpretação da questão por parte de alguns candidatos. Esclarecemos que é obrigação do candidato, antes de iniciar sua prova, ler atentamente as instruções constantes na capa de seu caderno de prova, sendo que nas instruções há um item que diz que: “*A interpretação das questões, bem como das instruções, faz parte da prova. Portanto, ao aplicador(a) de sala e fiscais não há autorização para fornecer esclarecimentos sobre o conteúdo das provas, sendo esta atribuição de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).*”, portanto não há fundamentação plausível para justificar a anulação da referida questão, conforme solicitado pelos requerentes.

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “A”

EM BRANCO



QUESTÃO 13 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: **DEFERIDO**

Justificativa: O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. Após análise temos a esclarecer que a banca examinadora ao reavaliar a presente questão decidiu que a mesma será ANULADA, uma vez que a questão apresenta duas alternativas que podem ser assinaladas como corretas, a “B” e “D”.

QUESTÃO ANULADA.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU	
RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE IMPETRARAM RECURSOS	Nº DE INSCRIÇÃO
SARA DUARTE ARRUDA	000101
FLAVIELLI SCHETTINO RAMOS	000167

QUESTÃO 13 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: **INDEFERIDO**

Justificativa: O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. O candidato interpôs recurso sob alegação que segundo o “Protocolo de Suporte Básico de Vida – SAMU 192”, a avaliação da glicemia capilar NÃO está listada dentre aquelas previstas como de avaliação secundária (Protocolo BT2). Entretanto, sua argumentação não se sustenta tendo em vista que a questão foi baseada no “Protocolo de Suporte Avançado de vida” do Samu, em seu protocolo “AT5 - TCE – Trauma cranioencefálico”, pg.131, no qual determina quais ações devem ser realizadas na avaliação primária e quais deverão ser realizadas na avaliação secundária, sendo a glicemia capilar uma das ações a ser realizada na avaliação secundária.

(Fonte: Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2a edição, 2016.)

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”

QUESTÃO 15 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: **DEFERIDO**

Justificativa: O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **procedente**. Após análise temos a esclarecer que a banca examinadora ao reavaliar a presente questão decidiu que a mesma será ANULADA, uma vez que a questão apresenta duas alternativas que podem ser assinaladas como corretas, a “B” e “C”.

QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO 19 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Resultado da análise: **INDEFERIDO**

Justificativa: O questionamento apresentado pelo(a) candidato(a) requerente é **improcedente**. A questão foi baseada em bibliografia recente do Ministério da Saúde (2019) e que não reconhece a transmissão vertical no rol de formas de transmissão da Hantavirose. De acordo com o Guia de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (2019), pg.584:

“A infecção humana ocorre mais frequentemente pela inalação de aerossóis, formados a partir da urina, fezes e saliva de roedores infectados. Outras formas de transmissão, para a espécie humana, foram também descritas, porém pouco frequentes:

- *percutânea, por meio de escoriações cutâneas ou mordedura de roedores;*
- *contato do vírus com mucosa (conjuntival, da boca ou do nariz), por meio de mãos contaminadas com excretas de roedores;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO/RJ
Processo Seletivo Público nº 001/2021



- *transmissão pessoa a pessoa, relatada, de forma esporádica, na Argentina e no Chile, sempre associada ao hantavirus Andes.”*

As referências apresentadas pelo candidato são todas antigas e anteriores a referência bibliográfica utilizada na questão. Em diversas referências mais recentes a transmissão vertical é geralmente considerada insignificante ou inexistente em humanos.

(Bibliografia: Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3a. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.)

Portanto permanece inalterado o gabarito divulgado.

Alternativa correta: “D”

Carmo-RJ, 26 de janeiro de 2022.

Sérgio Luiz Peres Soares
Prefeito Municipal de Carmo/RJ

Maria Jose Videira da Rocha
Presidente da Comissão de Processo Seletivo
Portaria Municipal nº 708/2021

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228